

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2017/SES-MT.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ° 276412/2016/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, com sede na Av. Guido Caloi, 1.935, Térreo - Bls. A e B - Jardim São Luiz, CEP: 05802-140, inscrita no CNPJ sob o n 73.008.682/0001-52, neste ato representado por GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN, argentino, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro n V653164-5 - OGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o n. 233.938.338-20, denominada CONTRATADA, Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 276412/2016, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de dosagens bioquímicas, incluindo a disponibilização de equipamento com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. Este instrumento APOSTILA o citado contrato.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária no item 8.1:

**AS FONTES 192 E 195.**

**Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 078/2017/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde